

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 11/11/2022
 Presidente: *Ronaldo Aparecido Rodrigues*
 Ofício nº 114/2022-P

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 11/11/2022
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
 PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
 Protocolo 1731
 Data e hora 11/11/22 09:45
 Doc. N° 114/2022
 Protocolado por: Secretária



Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em **28/NOV 2022**
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE

Dois Córregos, 11 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Conforme se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, o crédito em questão objetiva a devolução de recursos do ISSQN pago indevidamente ao município pela empresa Castelões Serviços Médicos de Saúde SS Ltda, por meio do Simples Nacional.

A matéria foi analisada no processo administrativo nº 8973/2022, concluindo, a Procuradoria Jurídica, que de fato o recolhimento no município, pela prestadora de serviços, se mostrou irregular, porquanto a competência do pagamento é o local da sede da empresa, no caso Lençóis Paulista.

A devolução administrativa evita que a empresa, que prestou serviços de oferta de profissional de plantão médico para a Santa Casa nos anos de 2019, 2020 e parte de 2021, interponha ação judicial, cujo êxito é praticamente certo, porque o direito lhe assiste.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 134 11/2022
 DE 28/NOV 2022
[Assinatura]
 SESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
 e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 114, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.434,29 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao pagamento de restituição de importância de ISSQN quitada indevidamente, por meio do Simples Nacional, pela empresa Castelões Serviços Médicos de Saúde SS Ltda, conforme processo administrativo n° 8973/2022, que será classificado da seguinte forma:

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
041220002.009 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições..... (F.63)R\$ 22.434,29

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

